



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 1.179 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Fica implantado o Sistema de Energia Solar no Município de Delmiro Gouveia – AL e contém outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS, faço saber, que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

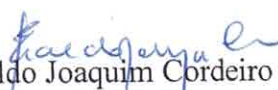
Art. 1º. Fica instituído no Município de Delmiro Gouveia, projeto de Energia Solar em todos os prédios públicos desse Município.

§ 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Alagoas ou com o Governo Federal, com o intuito de implantar um Sistema de Energia Solar em nosso Município.

§ 2º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a executar o projeto no menor tempo possível.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 27 de abril de 2017.


Eraldo Joaquim Cordeiro

Prefeito do Município de Delmiro Gouveia/AL.